



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.009522/2024-88

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste II

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2023 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DO INSS SUBORDINADAS À GERÊNCIA EXECUTIVA DE VITÓRIA/ES, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF/MF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida por SSP/MG, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532 de 08/12/2022, publicado no DOU nº 232, de 12/12/2022, vem apostilar o Contrato nº 38/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com Memphis Engenharia e Serviços inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.183.816/0001-15, sediado(a) na Rua Mauro, Nº 147, Vila Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.055-040, doravante designada CONTRATADA, conforme autorizam o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do Processo nº 35014.259347/2022-14 para registrar:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de novos insumos e serviços, por meio do Anexo III-a - Lista Complementar de Insumos e Serviços (14624102).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos itens 10.3.4 e 10.3.7 do Termo de Referência, item 2.3 do ANEXO X - Da Alteração dos Contratos da Instrução Normativa nº 5/2017 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento, não haverá alteração no valor mensal e global estimado do Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

4.1. Faz parte integrante do presente termo e complementa o Anexo III - Tabela SINAPI (11176426) do Termo de Referência, a planilha Anexo III-a - Lista Complementar de Insumos e Serviços (14624102), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

LEONARDO DE PÁDUA GOMES Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de **Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 25/03/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15459174** e o código CRC **01B76BFC**.